



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 129/CAE-HCA/2022



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 19 (DEZENOVE) APARELHOS DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAQUET CRITICAL CARE

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

PAG: 67106.001412/2022-73

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

A União, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no BCA nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.137/0004-83, sediada na Av. Manuel Bandeira nº 291, conjunto 33 e 34 – Bloco B, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. Aurélio Kalaes Carmona, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001412/2022-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **129/CAE-HCA/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/10/2024 a 10/10/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 117.052,92 (cento e dezessete mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	10/10/2022	10/10/2023	R\$ 117.052,92
1º Termo Aditivo	11/10/2023	10/10/2024	R\$ 117.052,92
2º Termo Aditivo	11/10/2024	10/10/2025	R\$ 117.052,92
TOTAL			R\$ 351.158,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Plano Interno: A0000410000;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 26/07/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 20/05/2024, da GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenador de Despesas

AURÉLIO KALAES CARMONA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE SANCHES DA SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno

ELOIZI ALVES RODRIGUES FERREIRA 3S QSCON TEF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/CAE-HCA/2022 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	05/09/2024 15:32:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7212fbe00804cd8a236969911879ce38
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ELOIZI ALVES RODRIGUES FERREIRA no dia 05/09/2024 às 13:54:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 05/09/2024 às 15:09:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 05/09/2024 às 15:33:28 no horário oficial de Brasília.